



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA nº 051/2024**

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 13088/2024,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** a participação em TRABALHO HÍBRIDO do servidor CLEBER JOSÉ FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIA, Área de Atividade JUDICIÁRIA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no GABINETE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL - GABSECCRE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07 de junho de 2024.

**Art. 2º** A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever do servidor, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
ELEITORAL DO PARANÁ, em 04 de julho de 2024.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Corregedor Regional Eleitoral**